



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA
Campus Prof. João David Ferreira Lima — Trindade
CEP 88040-900 — Florianópolis — Santa Catarina - Brasil
Site: www.ppggeo.ufsc.br E-mail: ppgg@contato.ufsc.br



EDITAL N. 01/PPGG/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o Edital para abertura de inscrições de candidatos para 02 (duas) cotas de bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) para estágio de Pós-Doutorado, e estabelece as seguintes normas nos termos da Resolução Normativa N° 173/2022/CUN, de 25 de outubro de 2022 do Estágio Pós-Doutoral – UFSC, e do edital de chamada pública FAPESC N.º 20/2024 Programa Fapesc de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina Bolsas Pós-Doutorado.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Poderão candidatar-se à bolsa pessoas com título de Doutorado em Geografia obtido há menos de 7 anos.
- 1.2 Cumprir a jornada de 40 horas semanais.
- 1.3 Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer agência de fomento.
- 1.4 Dedicar-se exclusivamente às atividades do projeto.
- 1.5 Ter residência fixa no estado de Santa Catarina durante a vigência da bolsa.
- 1.6 Observar as normas que regulamentam o programa de bolsas (FAPESC N.º 20/2024 Programa Fapesc de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina), assim como todas as normas institucionais (Resolução Normativa N° 173/2022/CUN, de 25 de outubro de 2022 do Estágio Pós-Doutoral – UFSC).

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Cabe ao(à) bolsista de pós-doutorado:

I - Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no plano de trabalho.

II - Coordenar e auxiliar atividades de campo.

III - Participar de atividades tais como: seminários, bancas de dissertação e qualificação, palestras; ministrar disciplinas na graduação e/ou pós-graduação em conjunto com o professor responsável pela mesma; propor e ministrar disciplinas

optativas na graduação e na pós-graduação, desde que sejam aprovadas pelos respectivos Colegiados e acompanhadas de um supervisor;

IV - Escrever e submeter artigos em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente, entre os extratos A1 e A4, em diálogo e conforme orientação do supervisor;

V - Cumprir horários, atividades e prazos estabelecidos pelo seu supervisor;

VI - Ao final da vigência da bolsa, deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer do supervisor;

VII - Comunicar ao seu supervisor quaisquer alterações com relação a vínculo empregatício ou quaisquer outras que alterem sua situação ou seu cronograma;

VIII - Fazer referência ao apoio recebido de agência de fomento em todos os trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente por ela, no idioma do trabalho;

2.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo declaram estar cientes das atribuições do bolsista e das normas que regem o estágio pós-doutoral na UFSC e no presente edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas para candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), 02 (duas) vagas para o estágio Pós-Doutoral com bolsa Fapesc.

3.2 Serão reservadas 50% das vagas para candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas e 50% para ampla concorrência.

3.2.1 A reserva de vagas de ações afirmativas destina-se para candidatos(as) que autodeclaram negros(as), (pretos(as) e pardos(as) e indígenas (20%), deficientes e outras categorias de vulnerabilidade social (10%);

3.2.2 A opção pela reserva de vagas deverá ser feita pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, assinalando no campo específico do formulário de inscrição, o grupo amparado por ações afirmativas;

3.2.3 Não havendo inscritos em alguns dos grupos amparados por ações afirmativas, as vagas serão automaticamente transferidas seguindo prioritariamente a seguinte sequência:

- a) candidatos(as) negros(as), (pretos(as) e pardos(as));
- b) candidatos(as) indígenas;
- c) candidatos(as) com deficiência;
- d) candidatos(as) classificados em outras categorias de vulnerabilidade social;
- e) candidato(as) de ampla concorrência.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitas inscrições para a seleção ao estágio Pós-Doutoral os(as) portadores(as) de diploma de Doutorado em Geografia reconhecidos pelo MEC.

4.2. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação constante no item 4.3 (4.4 se for o caso) até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 22/07/2024, para o email ppgg@contato.ufsc.br

Obs. Recomenda-se a realização das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.3. Todos os documentos necessários para inscrição deverão ser **digitalizados (formato PDF)**, **numerados** e anexados no email, sendo:

- a. **Formulário de inscrição preenchido, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG):** <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>;
- b. **CPF e da Carteira de Identidade** (para brasileiros(as); cópia do Registro Nacional Migratório (para imigrantes residentes no Brasil) ou Passaporte (estrangeiros residentes fora do Brasil);
- c. **Carta de aceitação do(a) supervisor(a)** vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, contendo a data de início e término do Estágio Pós-Doutoral;
- d. **Diploma de Doutorado em Geografia (frente e verso);**
- e. **Curriculum Vitae**, modelo Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), **documentado** e acompanhado do **quadro de pontuação (Anexo I)** previamente preenchido, conforme orientação do item 6.2.2.1 deste edital. (TODOS OS DOCUMENTOS EM UM ÚNICO ARQUIVO);
- f. **Plano de Trabalho:** deve evidenciar vínculo teórico e metodológico com a linha de pesquisa escolhida do PPGG/UFSC, conforme as informações disponíveis em <http://ppggeo.ufsc.br/areas-de-concentracao/>. O plano de trabalho do estágio pós-doutoral poderá incluir atividades de ensino tanto em curso de pós-graduação como de graduação;
- g. Declaração de ciência de que as atividades realizadas de pesquisa, ensino e extensão não geram direitos empregatícios (**Anexo II**).

Observação: A inconformidade ou a ausência de documentos acarretará imediato indeferimento da inscrição.

4.4. Os(As) candidatos(as) que optarem por Ações Afirmativas e Vulnerabilidade Socioeconômica devem apresentar os seguintes documentos para inscrição:

4.4.1. Candidatos(as) que se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as):

I – Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os(as) candidatos(as) optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), contida no **Anexo III**.

OBS: A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos(as) e Pardos(as), especificamente constituída para

esse fim pelo programa e, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os(as) caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

4.4.2. Candidatos(as) que se autodeclararam indígenas:

- I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração contida no **Anexo IV**.

OBS: A validação da autodeclaração de Indígena será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

4.4.3. Candidatos(as) com deficiências:

- I. Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme **Anexo V**, informando a deficiência que apresenta, se necessita e quais adaptações serão necessárias para a realização das provas, que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade analisados por equipe multiprofissional da universidade;
- II. Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;
- III. Para candidatos(as) com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;
- IV. Para candidatos(as) com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

4.4.3.1. Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4.4.3.2. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.

4.4.3.3. Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

4.4.3.4. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

OBS: A documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A

comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/às candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial/online.

4.4.4. Candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica:

- I. Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (**Anexo VI**);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (<https://meucadunico.cidadania.gov.br/>); ou
- III. Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou
- IV. Comprovante bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- V. Para candidatos(as) estrangeiros(as), apresentar e descrever documentação semelhante comprobatória de ser beneficiário(a) de programas semelhantes em países estrangeiros.

OBS: A validação da autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica será avaliada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Programa.

4.5. A entrega de documentação deve ser completa, conforme os itens previstos neste Edital, caso contrário incorrerá na não homologação da inscrição.

4.6. Os(As) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação na inscrição, e, por conseguinte tiverem a inscrição deferida, serão submetidos à seleção.

4.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas. Da mesma forma, o PPGG não se responsabiliza por problemas de ordem técnica/eletrônica do envio destes documentos.

4.9. O PPGG divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção de bolsa para o Estágio Pós-Doutoral 2024/2025 no site <https://ppggeo.ufsc.br/>. É responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

5. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Parágrafo único. Será desclassificado(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- a) Apresentar qualquer documentação fora dos padrões determinados nos **itens 4.3 e 4.4** deste edital;
- b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- c) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A banca examinadora será composta por 3 professores do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFSC.

6.2. O processo seletivo está constituído por **três (3) etapas** com pesos diferenciados, sendo **uma (1) eliminatória** e **duas (2) classificatórias**. Nas etapas 2 e 3 serão atribuídas notas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), no limite de uma casa decimal.

6.2.1. A primeira etapa, eliminatória, tratará da verificação de toda documentação e exigências contidas nos itens 1 (um) e 2 (dois) do edital (documentação exigida e período de inscrição). Caso haja algum impedimento à proposta de pós-doutorado, o candidato será eliminado;

6.2.2. As fases classificatórias: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho.

6.2.2.1. A avaliação do currículo: Esta fase é classificatória e consistirá na pontuação do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), no formato CNPq/LATTES, a partir da produção dos últimos cinco anos, contados desde 1 de janeiro de 2019 até a data da entrega da documentação e pontuados conforme o quadro apresentado no **Anexo I**.

I) É obrigatória a entrega do quadro de pontuação pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, previamente preenchido. A Comissão Examinadora poderá não pontuar itens que não estejam previstos no Anexo I.

II) O *curriculum vitae* deverá estar devidamente **documentado**, com os **documentos comprobatórios** dispostos na ordem em que constam no quadro de pontuação apresentado no Anexo I. Somente os itens comprovados serão pontuados.

III) A nota da Avaliação do Currículo será designada pela Comissão Examinadora considerando a média normalizada, baseada nos pontos obtidos pelos(a) candidatos(as), e seu escalonamento a partir do valor de 10,0, correspondente ao(à) candidato(a) que apresentou o maior número absoluto de pontos de currículo.

IV) Análise da adequação do perfil profissional ou acadêmico do candidato ao tema da proposta de estágio de pós-doutorado (comprovado por seu *curriculum vitae*);

6.2.2.2. Avaliação do Plano de Trabalho. Nesta fase será a avaliação do Plano de Trabalho, com peso 4 (quatro). Será também averiguada a vinculação da proposta com os projetos de pesquisa coordenados pelo supervisor indicado e sua respectiva linha de Pesquisa e Inovação.

a) O Plano de Trabalho do(a) candidato(a) deverá ser redigido na língua portuguesa, entre 10 e 15 páginas, espaçamento 1,5, letra Arial 12, formato A4, margens direita e inferior de 2 cm e margens superior e esquerda de 3 cm, e conter, obrigatoriamente:

b) Elementos textuais e formatação, bem como as referências bibliográficas deverão seguir as normas atuais da ABNT. Detalhes podem ser obtidos no endereço <http://portal.bu.ufsc.br/normalizacao/>.

c) O Plano de Trabalho deverá conter de forma explícita no texto que contempla as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e está correlacionado a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

(ODS/ONU)

d) Para avaliação do Plano de Trabalho dos(as) candidatos(as), a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios:

Critérios para avaliação de Plano de Trabalho	Pontuação
Estrutura e vinculação da proposta com os projetos de pesquisa coordenados pelo supervisor indicado e sua respectiva linha de pesquisa	1,0
Coerência entre objetivos propostos	2,0
Referencial teórico e metodologia	2,0
Relevância das referências bibliográficas	1,0
Descrição dos procedimentos metodológicos	0,5
Adequação da problemática e da viabilidade da pesquisa ao prazo de 1 (um) ano de estágio de pós-doutorado	1,0
Viabilidade técnica e econômica da proposta frente à infraestrutura disponibilizada pelo supervisor, laboratório e grupo de pesquisa	0,5
Inovação (Entende-se inovação como: "Implementação de algo novo ou melhorado, seja em termos de produto, processo, método de marketing ou organização, com o objetivo de gerar valor e impulsionar o desenvolvimento econômico e social". Manual de Oslo (http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/manualoslo.pdf) Tipos de inovação: do produto, de processo, marketing, organizacional, etc.	2,0

7. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final do(a) candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas na análise do currículo e no plano de trabalho, arredondada a uma (1) casa decimal.

7.1.1. Os componentes e pesos de cada Etapa de Avaliação no Processo Seletivo são:

Resultado final do Processo Seletivo PPGG 2024 Curso de Doutorado	Peso	Caráter
1 - Análise da documentação	-	Eliminatória
2 - Análise do currículo	6	Classificatória
3 - Avaliação do Plano de Trabalho	4	Classificatória

7.1.2. A obtenção da nota final será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(CV * 6) + (APP * 4)}{10}$$

Em que NF é a nota final obtida pelo(a) candidato(a) no processo seletivo; CV é a nota do *currículum vitae* e APP é a nota do Plano de Trabalho.

7.2. Como critério de desempate, será adotada a maior nota do Plano de Trabalho e, persistindo o empate, será considerada a maior nota do Currículo. Mantido o empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

7.3. Para efeitos de classificação, serão publicadas duas listas de candidatos(as) aprovados(as) considerando-se a nota final. Na primeira, constarão as vagas reservadas para as ações afirmativas, e na segunda, as vagas de ampla concorrência.

7.4 A alocação da bolsa Fapesc será feita respeitando a classificação, mas dando prioridade aos candidatos que não possuem vínculo empregatício.

7.5. A distribuição das bolsas será de uma cota para cada área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Geografia, sendo possível o remanejamento para outra área na ausência de candidatos.

8. DOS RECURSOS

8.1. É garantida aos(as) candidatos(as) a interposição de recurso referente a qualquer etapa de seleção por meio de requerimento dirigido à Comissão Examinadora, conforme modelo disposto no Anexo VII, protocolado na Secretaria da Pós-Graduação, através do e-mail ppgg@contato.ufsc.br.

8.2. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e enviado em até 24h (ou um dia útil) após a publicação da nota ou resultado, podendo o(a) candidato(a) apresentar documentos que julgar convenientes.

8.3. A Comissão Examinadora deverá emitir seu parecer em até 48h (ou dois dias úteis) a contar do recebimento do recurso. No caso do deferimento, fará a reconsideração da nota ou resultado atribuído ao(a) candidato(a) ou, se indeferido, será mantida a nota ou resultado original.

8.5. O **Colegiado Delegado** do PPGG é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso em razão do descumprimento do Edital.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados após a finalização de cada uma no site do PPGG, <https://ppggeo.ufsc.br/>.

9.2. Com a finalização de todas as etapas do processo seletivo, a Comissão Examinadora encaminhará as relações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e suas classificações, ao Colegiado Pleno do PPGG para aprovação e homologação.

9.3. O resultado final do processo seletivo será divulgado no sítio do PPGG em até 24 horas (ou um dia útil) após a aprovação pelo Colegiado Pleno.

9.4. Os casos omissos serão decididos inicialmente pela Comissão Examinadora, ou pelo Colegiado Pleno do PPGG.

10 . VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1. Serão destinadas 02 (duas) bolsas de pós-doutorado para a modalidade Júnior de R\$ 5.391,88 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) pela FAPESC.

10.2. As bolsas de pós-doutorado serão pagas em até 11 (onze) parcelas, sem renovação e/ou prorrogação.

10.3. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionado à disponibilidade financeira da Secretaria de Estado da Fazenda.

10.4 Mais informações e dúvidas devem ser solicitadas apenas pelo email ppgg@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 11 de julho de 2024.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGG - 2024

PERÍODOS	DATAS
Divulgação do edital	11/07/2024
Período de inscrições	12/07/2024 a 22/07/2024
Etapa 1: Homologação das inscrições	Até 23/07/2024
Etapa 2: Período de Análise do Plano de Trabalho	De 22/07 a 25/07
Divulgação de notas e resultados da Etapa 2	25/07
Prazo para interposição de recursos	Até as 18horas do dia 26/07
Prazo para resposta dos recursos, por parte da Comissão Examinadora	Até as 18horas do dia 28/07
Etapa 3: Análise de currículos	29/07 a 31/07
Divulgação de notas e resultados da Etapa 3	01/08/2024
Prazo para interposição de recursos	Até as 18horas do dia 02/08
Prazo para resposta dos recursos, por parte da Comissão Examinadora	Até as 18 horas do dia 05/08
Homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo	07/08/2024